



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

INDICAÇÃO

Autoria: Warlei Ferrarini Pessali

EMENTA: Indica ao Chefe do Poder Executivo Municipal a necessidade de fornecimento de materiais esportivos e instalação de telas de proteção em toda a extensão da quadra de esportes localizada no Bairro Cachoeirinha, na Sede deste Município de Alfredo Chaves (ES).

Excelentíssimo Senhor

JOSIMAR PIUMBINI

Presidente da Câmara Municipal de Alfredo Chaves (ES).

O **VEREADOR** infra-assinado, com assento nesta Augusta Casa de Leis, no uso das atribuições que lhe confere o art. 89, alínea "j", combinado com o art. 101, ambos do Regimento Interno, solicita que seja submetida a presente Indicação para apreciação do Plenário e, se aprovada, seja enviado ofício ao Prefeito Municipal de Alfredo Chaves para que, por meio da competente Secretaria, providencie o fornecimento de materiais esportivos e instalação de telas de proteção em toda a extensão da quadra de esportes localizada no Bairro Cachoeirinha, na Sede deste Município de Alfredo Chaves (ES).

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem por objetivo garantir melhores condições de uso, segurança e acessibilidade à quadra de esportes do bairro Cachoeirinha,



Autenticar documento em <https://spl.camaraalfredochaves.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 33003700360039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Rua Carlos de Almeida Pinto, nº 62, Geovani Breda - Alfredo Chaves/ES - CEP 29.240-000 - Telefone: (27) 3269-1653

Site: www.camaraalfredochaves.es.gov.br - E-mail: secretaria@camaraalfredochaves.es.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

que atualmente carece de telas de proteção adequadas, ocasionando riscos aos usuários e transtornos aos moradores do entorno, como a saída frequente de bolas para a via pública.

A instalação das telas contribuirá para aumentar a segurança de crianças, jovens e adultos que praticam atividades esportivas no local, evitar acidentes com transeuntes e veículos, preservar o patrimônio público, reduzindo danos e garantindo maior durabilidade da quadra.

Além disso, a distribuição de materiais esportivos é essencial para estimular a prática de atividades físicas e a convivência social entre os moradores. Muitos grupos comunitários utilizam o espaço, mas enfrentam dificuldades pela falta de equipamentos básicos para a realização de treinos, jogos e atividades recreativas.

O investimento em esporte e lazer é uma ação de prevenção social, que fortalece vínculos, reduz a vulnerabilidade social e promove mais saúde e qualidade de vida à população. Assim, a adoção dessas melhorias atende às demandas da comunidade e está alinhada com o interesse público.

Diante do exposto, e considerando o relevante interesse público e os inegáveis benefícios para o desenvolvimento e qualidade de vida da população do respectivo bairro, solicito a especial atenção do Chefe do Poder Executivo Municipal para a concretização desta importante iniciativa.

Alfredo Chaves (ES), 14 de novembro de 2025.

WARLEI FERRARINI PESSALI
Vereador



Autenticar documento em <https://spl.camaraalfredochaves.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 33003700360039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Rua Carlos de Almeida Pinto, nº 62, Geovani Breda - Alfredo Chaves/ES - CEP 29.240-000 - Telefone: (27) 3269-1653

Site: www.camaraalfredochaves.es.gov.br - E-mail: secretaria@camaraalfredochaves.es.gov.br

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://spl.camaraalfredochaves.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 33003700360039003A005000

Assinado eletronicamente por **Warlei Ferrarini Pessali** em **14/11/2025 13:36**

Checksum: **F0BDBD478B92D72BAE927A18CA35D1917450CEBEF09EC57A3B8935D17D4CDED1**



Autenticar documento em <https://spl.camaraalfredochaves.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 33003700360039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II
da Lei 14.063/2020.